



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 111/2015 – São Paulo, sexta-feira, 19 de junho de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1147312 - Ato N.I. ::

#### **ATO Nº 12.933, DE 15 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 13 de maio de 2015, os Atos:

- 12.826/15 quanto à designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da mesma Vara.

- 12891/15 quanto à designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 2ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Flávia Serizawa e Silva	6ª Cível	28/5/15	convocação TRF	Carlos Eduardo Delgado
Barbara de Lima Iseppi	4ª Criminal	7/7 a 7/8/15	convocação STJ	Renata Andrade Lotufo
Eliana Rita Resende Maia	3ª Previdenciária	22/6 a 22/7/15	convocação TRF	Miguel Thomaz Di Pierro Junior
Diogo Naves Mendonça	8ª Previdenciária	1 e 2/6/15	ausência CORE	Bruno Takahashi (designado - Ato 12.891/15)
Jorge Alberto Araújo de Araújo	1ª Guarulhos	28/5/15 29/6 a 29/7/15	convocação TRF	Eliana Borges de Mello Marcelo
Carlos Eduardo da Silva Camargo (c/prej. c/ônus)	1ª Jales	18/6 a 2/7/15	férias	Lorena de Sousa Costa (designada - Ato 12.830/15)
Felipe Raul Borges Benali		4 a 17/7/15		
Marcelo Freiburger Zandavali (s/ônus)	1ª Jaú	28 e 29/5/15	ausência EMAG	Rodrigo Zacharias
Marcelo Jucá Lisboa	1ª Limeira	24 a 31/5/15	licença nojo	Carla Cristina de Oliveira Meira

Erico Antonini	1ª Lins	7/8/15	ausência CORE	Rogério Volpatti Polezze
Ana Cláudia Caurel de Alencar	1ª Mogi das Cruzes	12 e 15/6/15	ausência CORE	Paulo Leandro Silva
Samuel de Castro Barbosa Melo	1ª V. Gab. S.J. Campos	8/6 a 5/7/15	férias	Sílvia Melo da Matta
		31/8 a 4/9/15	ausência CORE	
Paula Lange Canhos Lenotti	1ª Corumbá	15/6 a 15/12/15	convocação STJ	Marcelo Costenaro Cavali
Fernando Nardon Nielsen (c/prej. c/ônus)		8/6 a 7/7/15	férias	Paula Lange Canhos Lenotti (designada - Ato 12.861 e item anterior)
Ney Gustavo Paes de Andrade (s/ônus)	2ª Ponta Porã	19/5/15	licença saúde	Diogo Ricardo Goes Oliveira
Roberto Brandão Federman Saldanha		20 a 30/5/15		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2015, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149553 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 2.278, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum**, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a mudança de localização física da 12ª Vara Federal Cível de São Paulo, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0016448-57.2015.4.03.8001 (documento SEI 1147891),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 12ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 18, 19 e 22 de junho de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 23 de junho de 2015, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 18, 19 e 22 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149893 - Ato N.I. ::

## **ATO Nº 12895, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 11/2014-GABCM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 18 de junho de 2015, os efeitos do Ato nº 12721/2015-PRES, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 8ª Vara Previdenciária - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio, a partir de 24 de fevereiro de 2015, no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **ATA DA 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 28 DE MAIO DE 2015.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e cinquenta e seis minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia vinte de maio do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente), Johonsom di Salvo (Membro Titular) e Paulo Fontes (Membro Suplente). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Sérgio Nascimento e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 147ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Resolução n. 507**, de 25 de maio de 2015, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2015, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0015498-22.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.015498-2 - Classe: RecAdm 1116

Recte : Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira

Adv : SP317533 Joyce Neres de Oliveira

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios -Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0022532-14.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.022532-4 - Classe: RecAdm 1142  
Recte : Editora Revista dos Tribunais Ltda  
Adv : SP324532 Alexandre Gomes Sansana  
Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo  
Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

## **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 1148864 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 11.213, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM, RF 955, Técnico Judiciário – Supervisor (FC-5) e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF 1173, Técnico Judiciário - Supervisor (FC5) – respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto das atas de registro de preços nºs. 12.018.10. 2015 (Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda - EPP) e 12.019.10.2015 (Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda - ME), fornecimento de materiais de expediente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/06/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 1148260 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1148260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0013416-47.2015.4.03.8000 - JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no período de 15.06 a 22.06.2015;

-0013565-43.2015.4.03.8000 - PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 16.06 a 19.06.2015;  
-0013545-52.2015.4.03.8000 - TATIANA BORIS MIHAILOVA, no período de 09.06 a 12.06.2015;  
-0023925-71.2014.4.03.8000 - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no dia 15.06.2015;  
-0022910-67.2014.4.03.8000 - WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA, nos dias 16.06 e 17.06.2015.  
Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:  
-0023515-13.2014.4.03.8000 - ANDREA BUGANO PASSANEZI, no dia 15.06.2015;  
-0022026-38.2014.4.03.8000 - RENATA SORO NASCIMENTO, no período de 15.06 a 19.06.2015;  
-0024074-67.2014.4.03.8000 - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no dia 15.06.2015;  
-0007649-28.2015.4.03.8000 - VIVIAN WOLF KRAUSS, no período de 27.05 a 29.05.2015.  
Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:  
-0023981-07.2014.4.03.8000 - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 17.06 a 16.07.2015.  
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:  
-0022182-26.2014.4.03.8000 - ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO, no dia 15.06.2015.  
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:  
-0021501-56.2014.4.03.8000 - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 12.06.2015;  
-0008632-27.2015.4.03.8000 - PAULO VILELA DE MELO, no período de 12.06 a 15.06.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1148934 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013782-86.2015.4.03.8000

Documento nº 1148934

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JOSE MONTEIRO DO PAÇO, R.F. nº 1941

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero a averbação de tempo de serviço deferida às fls. 09 do Processo nº 09481/1997-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

- 5.694 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro) dias, já descontadas as concomitâncias apontadas, referentes ao período de 30/05/1978 a 30/09/1996 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1142711 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013331-61.2015.4.03.8000

Documento nº 1142711

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 1142530), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Eliane Dias da Cruz Oliveira**, Registro Funcional nº 560, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 18 de fevereiro de 2015, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/06/2015, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1142555 - Decisao ::

#### **Decisão**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2015, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1145395 - Decisao ::

#### **Decisão**

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2014-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

**Servidora: R.P.T.P. – RF 6564.**

Decisão fls. 303:

“Mantenho a decisão de fls. 239/244, pelas próprias razões, e recebo o pedido de reconsideração da servidora R.P.T.P. – RF 6564, às fls. 248/302, como recurso, nos efeitos suspensivo e devolutivo.

Determino a disponibilização dos presentes autos no Sistema SEI, para encaminhamento ao Digníssimo Desembargador Federal, Fábio Prieto de Souza, Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, servindo esta como ofício.

Façam-se as anotações pertinentes e registros necessários.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Intime-se.

São Paulo, 16 de junho de 2015.”

**VALDECI DOS SANTOS**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Igor Sant’Anna Tamasauskas – OAB/SP 173.163

Débora cunha Rodrigues – OAB/SP 316.117

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1145586 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1145586, DE 16 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE DESIGNAR a servidora RENATA FORTUNATO FERREIRA, RF 5881, Técnico Judiciário, para prestar serviços na 6ª Vara Criminal, a partir de 15.06.2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1145052 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1145052, DE 16 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE DISPENSAR a servidora MARCIA MADALENA RIBEIRO, RF 7651, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Saúde. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1147389 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1147389, DE 16 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE DISPENSAR a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 02.06.2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1132888 - Portaria ::

**Portaria Nº 1132888, DE 10 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea “r” da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
7297	JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA
7344	SANDRA REGINA FERNANDES
7303	FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE
7355	FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL**

RF	NOME
7098	FABIO RODRIGUES

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
6966	ELIANE DOS SANTOS ALVES
7115	CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO
7200	HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI
7331	ANDRE LUIS TROVATTI UETANABARO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1133909 - Portaria ::

**Portaria Nº 1133909, DE 10 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7098	FABIO RODRIGUES	A3	A4	22.11.2014

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
6966	ELIANE DOS SANTOS ALVES	A3	A4	18.07.2014
7115	CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO	A3	A4	21.12.2014

II – AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1133879 - Portaria ::

**Portaria Nº 1133879, DE 10 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7297	JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA	A3	A4	18.04.2015
7344	SANDRA REGINA FERNANDES	A3	A4	25.04.2015

7303	FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE	A3	A4	18.04.2015
7355	FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI	A3	A4	29.04.2015

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	A3	A4	22.04.2015
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	A3	A4	27.04.2015
7331	ANDRE LUIS TROVATTI UETANABARO	A3	A4	25.04.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140857 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1140857, DE 12 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### **21-F ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5525	MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO	B10	C11	06.05.2015
5527	ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS	B10	C11	15.05.2015
5908	SORAYA MOHAMAD CHOUMAN	B9	B10	19.05.2015
5909	VALERIA GOUVEA FERNANDES	B9	B10	19.05.2015
5911	RICARDO CASERTA	B9	B10	19.05.2015

5912	CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING	B9	B10	19.05.2015
5915	FREDERICO POLES BORGONOV	B9	B10	19.05.2015
5918	KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE	B9	B10	19.05.2015
5919	WILSON APARECIDO ROSA	B9	B10	19.05.2015
6367	ALINE PEROLA ZANETTI	B6	B7	08.05.2015
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	B6	B7	08.05.2015
6381	VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA	B6	B7	18.05.2015
6382	REGIDALVA BRAZ	B6	B7	18.05.2015
6408	MARIANE VALERIO	B6	B7	25.05.2015
6414	CAROLINA BONO GARCIA LOTFI	B6	B7	25.05.2015
6562	BRUNO LEMOS ROUSSENQ	B10	C11	05.05.2015
6844	MARCELA FERNANDES SILVA LOPES	A4	A5	09.05.2015
6847	CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI	A4	A5	09.05.2015
6848	VINICIUS MARCEL GUELERI	A4	A5	09.05.2015
6849	KATIA ELAINE DOY	A4	A5	09.05.2015
6850	MARCOS JOSE LOPES SIMIONI	A4	A5	09.05.2015
6852	MARIVONE SILVA GUSMAO	A4	A5	09.05.2015
6853	JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA	A4	A5	09.05.2015
7669	CAMILA FRANCHITTO CECARELLI	A4	A5	16.05.2015

**27-A ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA  
AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6358	FILIFE ANDRADE FRANCISCO	B6	B7	08.05.2015
6362	CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA	B6	B7	08.05.2015

**22 - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE	C12	C13	21.05.2015
5337	FABIANO CESAR CRUZ GARCIA	B10	C11	04.02.2015
5423	VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA	B10	C11	18.02.2015
5464	ROBERTA MATSUDA CARVALHO	B10	C11	04.03.2015
5526	RICARDO FERREIRA PEIXOTO	B10	C11	13.05.2015
5531	ROSANA MARIA BENICIO	B10	C11	20.05.2015
5534	MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO	B10	C11	20.05.2015
5757	MARCAL BUENO DA SILVA	B9	B10	10.02.2015
5860	CARLY DEA RUSSO ROSA	B9	B10	01.05.2015
5885	ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA	B9	B10	05.05.2015
5886	LILIAM BARROS DE JESUS MARIA	B9	B10	06.05.2015
5887	LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI	B9	B10	05.05.2015
5897	REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO	B9	B10	05.05.2015
5898	VANESSA DOMINGUES ESTEVES	B9	B10	05.05.2015
5899	WALTER IWAO GOSHIMA	B9	B10	05.05.2015
5900	MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO	B9	B10	05.05.2015
5903	RENATA NINOMIYA JORGE	B9	B10	05.05.2015
5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	B9	B10	19.05.2015
5905	SUELI DOS SANTOS	B9	B10	05.05.2015
5906	JULIO GAZZETTI YAMASHITA	B9	B10	05.05.2015
6386	CICERA VALERIA FELIX DA SILVA	B6	B7	18.05.2015
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	B6	B7	18.05.2015
6394	ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO	B6	B7	25.05.2015
6400	GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVAO JUNIOR	B6	B7	25.05.2015

6840	JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO	A4	A5	10.05.2015
------	-----------------------------------	----	----	------------

**25 - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5802	ABINOAM DE AMORIM	B9	B10	24.02.2015

**916E - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6860	VAGNER LUCIO DA SILVA	A4	A5	09.05.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1101183 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014074-68.2015.4.03.8001

Documento nº 1101183

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7320 - LISANDRA FERREIRA DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1101125 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014066-91.2015.4.03.8001

Documento nº 1101125

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2774 - FABIO NUNES DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/05/2015 a 25/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140558 - Portaria ::

**Portaria Nº 1140558, DE 12 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - **CONCEDER** progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5923	MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA	B8	B9	23.06.2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1147330 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016014-05.2014.4.03.8001

Documento nº 1147330

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3761 - MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/05/2014 A 28/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 19/06/2015 15/62

:: SEI / TRF3 - 1140337 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015981-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1140337

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4070 - ADRIANA CEZAR DE BARROS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/06/2015 a 17/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1100858 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013961-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1100858

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3993 - SUELI PIRES SAMPAIO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/05/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140351 - Portaria ::

**Portaria Nº 1140351, DE 12 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5236	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO	B10	C11	17.12.2014
------	------------------------------	-----	-----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6302	APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR	B6	B7	15.12.2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1100837 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0013950-85.2015.4.03.8001

Documento nº 1100837

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 3366 - SANDRA MARIA RABELO MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/05/2015 a 25/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1147250 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0012306-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1147250

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7971 - DIEGO DIAMENT SIPOLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/05/2015 a 15/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1147220 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013959-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1147220

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5881 - RENATA FORTUNATO FERREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146425 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016244-13.2015.4.03.8001

Documento nº 1146425

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3808 - ESTER DA SILVA BAPTISTA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 12/06/2015 A  
18/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1146280 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014757-08.2015.4.03.8001

Documento nº 1146280

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 28/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1145507 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014121-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1145507

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3460 - JOSE ALEXANDRE PASCHOAL

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 25/05/2015 a 26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1145522 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014009-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1145522

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4459 - DANIELA BURJAILI SEVILHANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106475 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014360-46.2015.4.03.8001

Documento nº 1106475

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

CLARICE FERREIRA DE ARAGAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106873 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014438-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1106873

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3324 - SANDRA BACK SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

27/05/2015 a 29/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1113161 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014698-20.2015.4.03.8001

Documento nº 1113161

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3124 - ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

28/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106489 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014377-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1106489

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3778 - ANDREA GUTIERREZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

25/05/2015 a 27/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106687 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014409-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1106687

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5567 - GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/05/2015 a 29/05/2015 //

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1103366 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014209-80.2015.4.03.8001

Documento nº 1103366

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1101086 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014048-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1101086

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7935 - DANIELLE CECILIO BAPTISTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/05/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1127506 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015347-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1127506

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5849 - FRANS DOURADO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/06/2015 a 19/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1134626 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015717-61.2015.4.03.8001

Documento nº 1134626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3091 - ERICO WETTER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/06/2015 a 16/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140346 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015985-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1140346

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5407 - CLAUDIA DA SILVA PANZICA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

01/06/2015 a 02/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1137446 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015777-34.2015.4.03.8001

Documento nº 1137446

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2373 - ALTAIR TERCIOTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140192 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015951-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1140192

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4845 - LUCIANE PIANTA PALHARES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

11/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1083838 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013274-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1083838

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2126 - LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/06/2015, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1148257 - Portaria ::

**Portaria Nº 1148257, DE 17 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

LOTAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 22.06.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110194 - Portaria ::

**Portaria Nº 1110194, DE 28 DE maio DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora RENATA FORTUNATO FERREIRA, RF 5881, Técnico Judiciário, na 10ª Vara Criminal, ficando à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 22.05.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2015, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 1135262 - Portaria ::

**Portaria Nº 1135262, DE 10 DE junho DE 2015.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato 9912255158 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de Serviços Múltiplos de Malote e Correspondência, geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

Fiscal: Lindinalva Vitalino Severo Pais – CPF 089.502.148-06 – RF 3958

Substituto: Valter Francisco de Oliveira – CPF 103.749.198-01 – RF 3814

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/06/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

:: SEI / TRF3 - 1143387 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 36/2015-COOR/CÍVEL**

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO, RF 2731, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 06/07/2015 a 20/07/2015, para o período de 15/07/2015 a 29/07/2015, exercício 2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 17/06/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1142125 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 35/2015-COOR/CÍVEL**

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30/2015-COOR/CÍVEL, de 26 de maio de

2015;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 1142005 no processo SEI nº 0014324-04.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP nos períodos abaixo especificados, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02/07 a 03/07/2015	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
10/09 a 11/09/2015	FERNANDA SOUZA HUTZLER

II – ESTABELECEM que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 17/06/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1150407 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1150407, DE 18 DE junho DE 2015.**

**PORTARIA N.º 10/2015**

**A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor MARCO ANTONIO SEMANA, RF nº 2356, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, nos dias 17/06/2015 e 18/06/2015, devido a licença por motivo de doença em pessoa da família.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CLÁUDIA LOPES FERREIRA, RF nº 6349, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Substituta**, em 18/06/2015, às 12:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1885962170846841179

## 12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1136132 - Portaria ::

**Portaria Nº 1136132, DE 11 DE junho DE 2015.**

**A DRA. ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**R E S O L V E**

**1) A L T E R A R**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, R.F. 6492, de **15/06/2015 a 29/06/2015** para **07/01/2016 a 21/01/2016**.

**2) C O N S I D E R A N D O** a licença saúde da servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, Diretora de Secretaria, R.F. 4533, nos dias **13/01/2015 e 26/05/2015 a 28/05/2015**

**R E S O L V E**

**D E S I G N A R**, em substituição, a servidora MÁRCIA YOSHIKO TAKINO, técnica judiciária, R.F. 3409, para exercer as atividades de Diretora de Secretaria desta 12ª Vara Cível nos referidos períodos.

**3) C O N S I D E R A N D O** a licença saúde do servidor EDIMAEEL DA COSTA CROSSOLETO, Supervisor do Setor de Ações Diversas, R.F. 4613, no dia **17/04/2015**

**R E S O L V E**

**D E S I G N A R**, em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, R.F. 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ações Diversas no referido período.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 11 de junho de 2015

**ELIZABETH LEÃO**

**Juíza Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 17/06/2015, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**13ª VARA CÍVEL**

:: SEI / TRF3 - 1123432 - Portaria ::

**Portaria Nº 1123432, DE 03 DE junho DE 2015.**

O Doutor **WILSON ZAUHY FILHO** Juiz Federal Titular da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

- **ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAS COSTA**, RF 2331, Analista Judiciária, **Supervisora de Processamentos Diversos (FC 5)**, anteriormente marcadas para 16/07/2015 a 04/08/2015 para o dia 13/07/2015 a 01/08/2015.

- **ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **JULIANA REIS CALIOLO**, RF 3844, Analista Judiciária, **Oficial de Gabinete(FC 5)**, anteriormente marcadas para 22/06/2015 a 09/07/2015 para o dia 29/06/2015 a 16/07/2015.

- **DESIGNAR** a funcionária **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **JULIANA REIS CALIOLO**, RF 3844, Analista Judiciária, **Oficial de Gabinete(FC 5)**, no período de **29/06/2015 a 16/07/2015, em virtude de férias**.

- **DESIGNAR** a funcionária **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAS COSTA**, RF 2331, Analista Judiciária, **Supervisora de Processamentos Diversos (FC 5)**, no período de **27/07/2015 a 01/08/2015, em virtude de férias**.

- **DESIGNAR** a funcionária **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAS COSTA**, RF 2331, Analista Judiciária, **Supervisora de Processamentos Diversos (FC 5)**, no período de **13/07/2015 a 26/07/2015, em virtude de férias**.

- **DESIGNAR** a funcionária **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **LAURA DE SOUZA SILVA**, RF 2775, Técnica Judiciária, **Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5)**, no período de **29/06/2015 a 08/07/2015, em virtude de férias.**

- **ALTERAR** a portaria 1068789, de 12 de maio de 2015, para constar o período de férias alterado da servidora **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634, Técnica Judiciária, Assistente I, como 19/11/2015 a 18/12/2015, e não 17/11/2015 a 18/12/2015, como anteriormente constou.

- **DESIGNAR** a funcionária **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAR COSTA**, RF 2331, Analista Judiciária, **Supervisora de Processamentos Diversos (FC 5)**, no período de **08/04/2015 a 17/04/2015, em virtude de licença médica.**

- **DESIGNAR** a funcionária **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAR COSTA**, RF 2331, Analista Judiciária, **Supervisora de Processamentos Diversos (FC 5)**, no período de **18/04/2015 a 27/04/2015, em virtude de licença médica.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **21ª VARA CÍVEL**

:: SEI / TRF3 - 1129376 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 12/2015**

O TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE** indicar o servidor Roberto Amaral Salcedo, RF 3431, para substituir a servidora Denise Cristina Calegari, RF 1163, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 26, 27, 28 e 29/05/2015, 31/05/2015 e 01/06/2015, em razão de licença médica.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 11/06/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 1123620 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1123620, DE 03 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução 14/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na escala de férias do Juizado Especial Federal Cível em Campinas, os dias de férias remanescentes em virtude de interrupção para prestação de serviço eleitoral, do servidor JOÃO CARLOS DEFFENDI, Técnico Judiciário, RF 6383, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
João Carlos Deffendi	1º parcela - exercício 2014	08/06/2015 e 09/06/2015	23/07/2015 e 24/07/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 15/06/2015, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 3ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1146935 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1146935, DE 16 DE junho DE 2015.**

O **DOCTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal, da 3ª Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciária, RF 7467, **Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC-5)**, para gozo de férias regulamentares no período de **01/06/2015 a 12/06/2015**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR para substituí-la** na referida função comissionada e no período mencionado, a servidora **ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 7932.

São Paulo, 16 de junho de 2015.

**HONG KOU HEN**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 1145489 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1145489, DE 16 DE junho DE 2015.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão:

Dia 09/07/2015: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Iandra Luisa S de Camargo – RF 7422;

Dia 11/07/2015: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Silvana Gil Brilhante, RF 4608;

Dia 12/07/2015: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Jamil Zamur Filho – RF 2957.

Sorocaba, 16 de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 18/06/2015, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 1148185 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1148185, DE 17 DE junho DE 2015.**

Consolida os atos normativos do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá – SP referentes às perícias judiciais.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a necessidade de unificação dos atos normativos acerca da realização de perícias médicas no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá-SP; **CONSIDERANDO** os princípios da celeridade, simplicidade e economia processuais, que norteiam os Juizados Especiais Federais (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.099/95 c.c. art. 1º da Lei nº 10.259/2001);

**CONSIDERANDO** que os quesitos veiculados na contestação-padrão do INSS referentes a ações de concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, constantes da **PORTARIA Nº 0934611**, de 25 de fevereiro de 2015, deste Juizado (DJF3 02/03/2015), estão abrangidos nos quesitos do Juízo veiculados na Portaria Nº 0858350, de 09 de janeiro de 2015, do mesmo órgão (DJF3 13/01/2015), conforme motivação do Anexo XI desta Portaria;

**CONSIDERANDO** que a tautologia consistente em repetição de quesitos configura medida processual desnecessária e que atenta contra os princípios processuais acima elencados;

**CONSIDERANDO** a reunião deste Juízo com a Chefia da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS em Taubaté-SP, ocorrida em 12.06.2015 na sede deste Juizado, com vistas a unificar os quesitos do Juízo e do INSS;

**CONSIDERANDO** os motivos expressos no prólogo da **PORTARIA Nº 0860027**, de 09 de janeiro de 2015, deste Juizado, que passam a ser incorporados ao presente ato;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Consolidar os atos normativos do Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá – SP referentes às perícias judiciais.

### **CAPÍTULO I**

## PERÍCIAS MÉDICAS E SOCIAIS

**Art. 2º** O agendamento da perícia médica e social obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF, preservando o preenchimento das datas de perícias disponíveis mais próximas e dispensando-se o agendamento eletrônico.

**Art. 3º** Caberá ao Setor providenciar o reagendamento de perícias, nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou a requerimento do profissional.

**§1º** O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente, mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, se possível, independente de despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

**§2º** Em caso de desistência da ação e nova repropositura da demanda, a perícia médica deverá ser agendada para o mesmo perito nomeado naquela em que houve a desistência, salvo determinação judicial em contrário.

**Art. 4º** Os peritos poderão escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal ou do impedimento superveniente, conforme previsto no Código de Processo Civil. Poderão, também, arguir os casos de suspeição e impedimento constantes na citada norma.

**Art. 5º** Os peritos médicos deverão realizar a perícia no dia e horário agendados no sistema do JEF. Em caso de impossibilidade de realizá-la, por motivo de força maior, deverão apresentar justificativa nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo único.** No caso em que o perito já ter atuado como médico do periciando, deverá abster-se da realização da perícia e comunicar imediatamente o juízo, informando-o da situação.

**Art. 6º** As perícias socioeconômicas serão realizadas a partir da data da distribuição do feito, servindo a data de perícia informada pelo sistema eletrônico apenas para controle do prazo para entrega do laudo. É vedado o contato prévio ou agendamento entre o perito nomeado e o periciando ou seu advogado. Em caso de impossibilidade de realização da perícia, por motivo de força maior, o perito nomeado deverá apresentar justificativa nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 7º** Excepcionalmente, nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou de força maior, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual, podendo o servidor, por uma vez, reagendar e intimar a parte interessada por meio de certidão ou ato ordinatório, independente de despacho.

**Art. 8º** O prazo para a entrega do laudo médico é de 30 (trinta) dias e do laudo socioeconômico é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Processo Civil.

**Art. 9º** Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não houver expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

**Art. 10** A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

**Art. 11** O laudo médico protocolado com prazo superior a 30 (trinta) dias, assim como o laudo socioeconômico protocolado com prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, da data agendada no Sistema Eletrônico do Juizado será anotado como “prazo expirado”, não gerando direito a pagamento de honorários periciais, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 12** Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a “Declaração de não comparecimento à perícia médica”, preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

**Art. 13** Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 dias, por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

**Art. 14** Os peritos nomeados deverão consultar periodicamente sua agenda de perícias no sistema do JEF, via internet.

**Art. 15** As intimações e comunicações entre o Juizado Especial Federal e os peritos serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico, salvo determinação em contrário, competindo ao profissional credenciado manter atualizado seu endereço de correio eletrônico.

**Parágrafo único.** As intimações e comunicações enviadas via correio eletrônico cadastrado serão consideradas recebidas pelo destinatário após 10 (dez) dias de sua expedição, salvo confirmação anterior de recebimento.

**Art. 16** Ficam arbitrados os honorários periciais no valor máximo previsto na Tabela V da Resolução nº CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal/STJ, salvo excepcionais situações cujas particularidades sejam motivadas pelo juiz no pertinente processo, nos termos do parágrafo único do art. 28 da mencionada Resolução.

**Art. 17** A nomeação e o descredenciamento dos peritos será efetivada por meio de Portaria da Presidência do Juizado.

**Art. 18** Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

## **CAPÍTULO II DA SALA DE PERÍCIA**

**Art. 19** Além do periciando e do médico-perito, somente será permitido o ingresso e permanência, no recinto onde se realizam os exames médicos periciais, dos assistentes técnicos das partes, indicados na forma da lei.

**Art. 20** Parentes, acompanhantes ou procuradores do periciando não poderão presenciar a realização da perícia médica, salvo se expressamente requisitado pelo perito judicial, ficando a seu critério exclusivo.

**Art. 21** Cabe à parte que indicar assistente técnico a comprovação da habilitação profissional.

**Art. 22** O perito de confiança do Juízo poderá solicitar, antes do ingresso do assistente técnico na sala da perícia, a apresentação da identidade profissional do indicado.

## **CAPÍTULO III DOS QUESITOS DO JUÍZO E DO INSS**

**Art. 23** Fixar os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias médicas, conforme segue:

**I** - para pedidos de AUXÍLIO-DOENÇA e/ou APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, unificar os quesitos do Juízo e do INSS, que passarão a ser os constantes do Anexo I desta Portaria.

**II** - para os pedidos unicamente de acréscimo do adicional de 25% previsto no art. 45 da Lei 8.213/91, os quesitos do Juízo são os mesmos do INSS, que passarão a ser os constantes do Anexo II desta Portaria.

**III** - para pedidos de AUXÍLIO ACIDENTE são os constantes do Anexo III desta Portaria.

**IV** - para pedidos de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Lei Complementar 142/2013) são os constantes do Anexo IV desta Portaria.

**V** - para pedidos de BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LOAS-DEFICIENTE) são os constantes do Anexo V desta Portaria.

**VI** - para pedidos de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS são os constantes do Anexo VI desta Portaria.

**VII** - para pedidos de LEVANTAMENTO DE FGTS são os constantes do Anexo VII desta Portaria.

**§ 1º.** O quesito 5 do INSS, até então constante da PORTARIA Nº 0934611/2015 deste Juizado, passa a integrar os quesitos unificados do Juízo e do INSS, nos termos do inciso I.

**§ 2º.** À exceção dos quesitos referidos no inciso I, os médicos-peritos deste Juizado ficam dispensados de responder os demais quesitos do INSS até então constantes da PORTARIA Nº 0934611/2015, porque abrangidos nos quesitos do Juízo veiculados na Portaria Nº 0858350/2015, nos termos da motivação do Anexo XI da presente Portaria.

**Art. 26** Fixar os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias socioeconômicas, conforme segue:

**I** - para pedidos de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Lei Complementar 142/2013) são os constantes do Anexo VIII desta Portaria.

II - para pedidos de BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LOAS-DEFICIENTE) são os constantes do Anexo IX desta Portaria.

III - para pedidos de BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO (LOAS-IDOSO) são os constantes do Anexo X desta Portaria.

**Art. 27** Os quesitos eventualmente apresentados pela parte autora serão objeto de análise pelo Juiz Federal em cada processo.

**Art. 28** Nos casos em que houver necessidade de perícia indireta os quesitos serão fixados pelo Juiz Federal em cada processo.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29** Ficam formalmente revogados os atos normativos deste Juizado Especial Federal incorporados à presente consolidação: artigos 26 a 46 da Portaria n.º 0858350, de 09 de janeiro de 2015 (DJF3 13/01/2015); e Portarias n.ºs: 0860027, de 09 de janeiro de 2015 (DJF3 13/01/2015); 0934611, de 25 de fevereiro de 2015 (DJF3 02/03/2015); 0936548, de 26 de fevereiro de 2015 (DJF3 02/03/2015); 0938675, de 27 de fevereiro de 2015 (DJF3 03/03/2015); 0945620, de 03 de março de 2015 (DJF3 06/03/2015).

**Art. 30** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, inclusive seus anexos, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS/Procuradoria Seccional Federal; à Procuradoria Seccional da União; à Caixa Econômica Federal; ao Ministério Público Federal; à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ANEXO I QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO E DO INSS - PERÍCIA MÉDICA AÇÃO: AUXÍLIO-DOENÇA E/OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

1. O periciando é portador de doença ou lesão? Caso afirmativo indique o diagnóstico por extenso e o código CID-10. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de

outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no artigo 45 da Lei nº 8.213/1991 (adicional de 25%).

10. A doença que acomete o autor o incapacita para os atos da vida civil?

11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.

12. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

13. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

14. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.

15. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.

16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?

19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite ancilósante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave?

20. Trata-se de doença degenerativa? De doença inerente a grupo etário?

## ANEXO II

### QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO E DO INSS - PERÍCIA MÉDICA AÇÃO: MAJORAÇÃO DE 25% NO VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

1) A doença que o autor alega possuir está incluída no rol descrito no Anexo I do Decreto nº 3048/99?

2) A doença que o autor alega possuir necessita que ele conte com auxílio permanente de uma terceira pessoa?

## ANEXO III

### QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA MÉDICA AÇÃO: AUXÍLIO-ACIDENTE

1. O(a) periciando(a) possui **sequela(s) definitiva(s)**, decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza? **(A resposta negativa tornam prejudicados os quesitos 2 a 4).**

2. Em caso afirmativo, a partir de quando **(dia, mês, ano)** as lesões se consolidaram, deixando **sequela (s) definitiva (s)**?

3. Esta(s) sequelas(s) implica(m) redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia?

4. Esta(s) sequelas(s) implica(m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?

## ANEXO IV

### QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA MÉDICA AÇÃO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LC 142/2013)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Com base nos elementos obtidos na perícia médica, **a parte autora é considerada pessoa**

**com deficiência?** Fundamente.

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades :**

Domínio/Atividade e	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Vida doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

#### 7.1 - Para deficiência auditiva:

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
- Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

#### 7.2 - Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
- Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

#### 7.3 - Deficiência motora

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

#### 7.4 - Deficiência visual

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;

- ( ) Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- ( ) Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- ( ) Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- ( ) Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é **LEVE, MODERADO ou GRAVE**? Fundamente.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

**ANEXO V**  
**QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA MÉDICA**  
**AÇÃO: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**(LOAS-DEFICIENTE)**

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Com base nos elementos obtidos na perícia médica, **a parte autora é considerada pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente.

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. A parte autora está sendo atualmente tratada? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Vida doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.3. Está incapacitada para os atos da vida civil?

8.4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.5. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?
11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

**ANEXO VI**  
**QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA MÉDICA**  
**AÇÃO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

1. O(a) autor(a) sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmo resultados? Especifique.

**ANEXO VII**  
**QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA MÉDICA**  
**AÇÃO: LEVANTAMENTO DE FGTS**

1. O(a) periciando(a) é ou foi paciente do Sr. perito?
2. O(a) periciando(a) foi devidamente identificado(a) mediante documento oficial com foto (RG, CPF, passaporte, etc.) e submetido(a) a exame clínico completo?
3. O(a) periciando(a) é portador(a) do vírus HIV ou é acometido de neoplasia maligna?
4. Em caso negativo, qual(is) doença(s) o(a) periciando(a) é portador (a)?
5. Qual a gravidade da(s) doença(s) que o(a) periciando(a) é portador(a)?
6. O(a) periciando(a) precisa se submeter a tratamento médico ou ao uso de medicamentos para combater ou minimizar os sintomas da(s) doença(s)?
7. O tratamento da doença pode ser considerado de alto custo?
8. Outras considerações que o Sr. Perito entender pertinentes.

**ANEXO VIII**  
**QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA SOCIOECONÔMICA**  
**AÇÃO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LC 142/2013)**

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
  - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
  - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
  - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
  - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
  - e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
  - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?

7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

#### **ANEXO IX**

### **QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA SOCIOECONÔMICA AÇÃO: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LOAS-DEFICIENTE)**

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?

b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras?

Quais?

d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.

e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.

f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?

2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?

2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?

2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?

3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?

4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?

5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?

6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?

7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.

9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.

10. Qual é a renda per capita da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.

10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.

11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.

12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

#### **ANEXO X**

### **QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO - PERÍCIA SOCIOECONÔMICA AÇÃO: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO (LOAS-IDOSO)**

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?

- 1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
- 3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
6. Qual é a renda per capita da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

#### **ANEXO XI**

### **JUSTIFICATIVAS DA UNIFICAÇÃO DE QUESITOS DO JUÍZO/INSS, DEVIDO À REPETIÇÃO DE QUESITOS NAS PORTARIAS 0858350/2015 (QUESITOS DO JUÍZO) E 0934611/2015 (QUESITOS DO INSS)**

1. A indagação constante no quesito 1 do INSS está incorporada no parágrafo único do artigo 5º da presente Portaria.
2. A indagação constante no quesito 2 do INSS está abrangida pelo quesito 1 do juízo.
3. A indagação constante no quesito 3 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2 do juízo.
4. A indagação constante no quesito 4 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 11 do juízo.
5. A indagação constante no quesito 6 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 6 e 16 do juízo.
6. A indagação constante no quesito 7 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do juízo.
7. A indagação constante no quesito 8 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do juízo do juízo; ademais a profissão do autor e a data do afastamento do emprego são questões que se provam documentalmente e não por perícia.
8. A indagação constante no quesito 9 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do juízo.
9. A indagação constante no quesito 10 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 11 do juízo.
10. A indagação constante no quesito 11 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 15 e 19 do juízo.
11. A indagação constante no quesito 12 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 7 do juízo.
12. A indagação constante no quesito 13 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 8 e 17 do juízo.
13. A indagação constante no quesito 14 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3,

4, 5, 6, 9, 10, 15, 16 e 19 do juízo.

14. A indagação constante no quesito 15 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 13 do juízo.

15. A indagação constante no quesito 16 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3, 4, 5 e 6 do juízo.

16. A indagação constante no quesito 17 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do juízo.

17. A indagação constante no quesito 18 do INSS está abrangida por todos os quesitos do juízo; as circunstâncias do caso concreto, aliadas às conclusões do laudo é que determinarão, na sentença, a conclusão sobre o benefício a ser concedido, de acordo com os requisitos legais.

18. A indagação constante no quesito 19 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 9, 10 e 19 do juízo.

19. A indagação constante no quesito 20 do INSS está abrangida pelo(s) quesito(s) 19 do juízo.

20. O quesito 21 do INSS é desnecessário, já que a anexação do laudo ao processo é obrigação do perito prevista em lei e disciplinada também por Portaria deste Juizado (PORTARIA Nº 0936548, de 26 de fevereiro de 2015), incorporada à presente consolidação.

Obs.: O quesito n.º 5 do INSS foi incorporado aos quesitos unificados do juízo/INSS, passando a figurar como quesito n.º 20.

:: SEI / TRF3 - 1142527 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1142527, DE 15 DE junho DE 2015.**

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências. CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes – RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), para alterar a primeira e segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para os períodos de 10/08/2015 a 28/08/2015 (dezenove dias) e 29/09/2015 a 09/10/2015 (onze dias), para os períodos de 04/09/2015 a 23/09/2015 (vinte dias) e 10/02/2016 a 19/02/2016 (dez dias), respectivamente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes – RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), a primeira e segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para os períodos de 10/08/2015 a 28/08/2015 (dezenove dias) e 29/09/2015 a 09/10/2015 (onze dias), **para os períodos de 04/09/2015 a 23/09/2015 (vinte dias) e 10/02/2016 a 19/02/2016 (dez dias), respectivamente.**

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 1150395 - Portaria ::

### Portaria Nº 1150395, DE 18 DE junho DE 2015.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, 40ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de perícias na área de **Clínica Geral**, **RESOLVE**:

Credenciar, para atuação como perita médica no Juizado Especial Federal de Mauá, a Dr.<sup>a</sup> **CLÁUDIA GOMES**, inscrita no CRM sob n.º **129.658**, perita regularmente inscrita e ativa do Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda da perita médica, cadastrada neste Juizado, na área de Clínica Geral que atenderá na sede deste Juizado, na **Av. Capitão João, n.º 2301, bairro Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP**, da seguinte forma:

PERITO	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
CLÁUDIA GOMES	Sexta-feira	Das 13h às 17h30min

A disponibilidade da agenda da perita poderá ser alterada mediante requerimento formulado pela profissional, dirigido ao Setor de Cálculos e Perícias deste Juizado, dispensada nova portaria deste Juízo.

Ficam convalidadas as perícias designadas desde o cadastramento da perita no SISJEF, em 18-6-2015.

Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Corregedoria-regional da 3ª Região.

Mauá, 18 de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 18/06/2015, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ED LYRA LEAL**

Juiz Federal Substituto no exercício da  
Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

:: SEI / TRF3 - 1150374 - Portaria ::

### Portaria Nº 1150374, DE 18 DE junho DE 2015.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

**RETIFICAR** a **PORTARIA 1144635, de 16 de junho de 2015**, disponibilizada no **Diário Eletrônico de 17 de junho de 2015**, para **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, tendo em vista a recém-instalação do Juizado Especial Federal de Mauá, as férias dos servidores abaixo indicados:

**SIDNEI ALVES FERREIRA**, RF 3714, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 13 de julho a 31 de julho de 2015; para **usfruir no período de 13 de julho a 21 de julho de 2015 (9 dias); e de 9 de dezembro a 18 de dezembro de 2015 (10 dias);**

**MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ**, RF 6898, Analista Judiciário, anteriormente marcadas de 17 de junho a 26 de junho de 2015; para **usufruir no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015 (10 dias).**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 18/06/2015, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ED LYRA LEAL**  
Juiz Federal Substituto no exercício da  
Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

:: SEI / TRF3 - 1149655 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1149655, DE 17 DE junho DE 2015.**

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares  
CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar **Arlete Rita Siniscalchi Rigon**, médica, especializada em Clínica Médica e Oncologia, inscrita no Conselho Regional de Medicina de São Paulo sob o número 40.896 e com CPF 045.285.878-07, para atuar como perita nos processos deste Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe--se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 17/06/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 1142522 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1142522, DE 15 DE junho DE 2015.**

O Exmo. Sr. Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo-Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de férias da servidora abaixo relacionada,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALTEMAR RAMOS, Técnico Judiciário, RF 6662, em substituição à servidora ANA MARIA CAMILLO, RF 634, Supervisora da Fazenda Nacional no período de 08/06/2015 a 17/06/2015.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149324 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1149324, DE 17 DE junho DE 2015.**

O Exmo. Sr. Dr. SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo-Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de férias do servidor abaixo relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR, ELIANA KLAGES DE AGUIAR, Técnica Judiciária, RF 3060, em substituição ao servidor, ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Diretor de Secretaria, no período de 29/06/2015 a 08/07/2015.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 1151202 - Intimacao ::

### **Intimação**

Pela presente, fica o advogado abaixo relacionado intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, retirar a certidão de inteiro teor requerida:

- autos nº 0048473-85.2014.403.6182 – Dr. ANDERSON FIGUEIREDO DIAS – OAB/SP 257.582.

**5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 18/06/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### 3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1148733 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1148733, DE 17 DE junho DE 2015.**

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** as Portarias n. 0645816, de 05/09/2014 e n. 0999982, de 06/04/2015, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias dos servidores abaixo relacionados, passe a constar conforme segue:

- **6330 ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES**

2ª Parcela: 13/10/2015 a 30/10/2015

- **5474 KIMIKO MARIZA TAKAHASHI**

2ª Parcela: 10/08/2015 a 27/08/2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1147204 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1147204, DE 16 DE junho DE 2015.**

O Doutor RENATO DE CARVALHO VIANA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que no item V da Portaria nº 1109635, de 28/05/2015, não constou a função exercida pela servidora Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro (SUCA);

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 1109635, no seu item V, a fim de que passe a constar o seguinte:

V – CONSIDERANDO que a servidora NILVANDA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES, RF 3282, *SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES*, encontrar-se-á de férias no período de 20/07/2015 a 08/08/2015.

Encaminhe-se cópia desta à Diretoria do Foro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1149472 - Portaria ::

**Portaria Nº 1149472, DE 17 DE junho DE 2015.**

**CONSIDERANDO** a constatação, durante a Inspeção Geral Ordinária, dos ótimos trabalhos desenvolvidos na 3ª Vara Federal de Franca, **RESOLVE:**

**ELOGIAR** dos servidores abaixo relacionados, especialmente em razão da dedicação e do comprometimento de todos eles:

André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, RF 6899	Diretor de Secretaria – CJ 03
Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciária, RF 3920	Oficial de Gabinete – FC 05
Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciária, RF 5111.	Assistente de Gabinete – FC 04
Eliane Cristina Penna, analista judiciária, RF 4638	Supervisora do Setor de Execuções Fiscais – FC 05 (e 1ª Substituta do Diretor de Secretaria)
Márcia Prado da Silva, técnica judiciária, RF 3772	Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares - FC 05 (e 2ª Substituta do Diretor de Secretaria)
Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciária, RF 3769	Assistente I – FC 04
Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, RF 3917	Supervisor do Setor Criminal – FC 05
Gisele Branquinho Ramos, analista judiciária, RF 5119	Supervisora do Setor de Processamentos Diversos - FC 05
Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, RF 3679	Assistente Técnico – FC 03
Márcia Machado, técnica judiciária, RF 3668	Assistente Operacional – FC 02
Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, RF 3490	Agente de Segurança
Hérika Borges Pádua, técnica judiciária, RF 3675	não possui
Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciária, RF 6277	

**SOLICITAR** à Diretoria do Foro que proceda às anotações necessárias nos respectivos prontuários funcionais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 17/06/2015, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1147267 - Portaria ::

**Portaria Nº 1147267, DE 16 DE junho DE 2015.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), estará em gozo de licença-médica no período de 16/06 a 19/06/2015, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, RF 6277, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 17/06/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1142172 - Portaria ::

**Portaria Nº 1142172, DE 15 DE junho DE 2015.**

**PORTARIA Nº 12, de 15 de junho de 2015.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**I) CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das férias dos servidores desta Vara, **RESOLVE:**

- **ALTERAR** as férias da servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), anteriormente designadas para o período de 22 a 31/07/2015, **para gozo no período de 29/06/2015 a 08/07/2015;**

**II) CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará de férias no período de 13 a 31/07/2015, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no referido período;

**III) CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), estará de férias no período de 29/06/2015 a 08/07/2015, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, RF 6277, para substituí-la no referido período;

**IV) CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), estará de férias no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la no referido período;

**V) CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), estará de férias no período de 13 a 22/07/2015, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, RF 3669, para substituí-lo no período de 13 a 21/07/2015;

- **DESIGNAR** o servidor Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, RF 3490, para substituí-lo no dia 22/07/2015;

**VI) CONSIDERANDO** que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias no período de 22 a 31 de julho de 2015, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** o servidor Rodrigo Barcellos Motta, técnico judiciário, registro funcional 3679, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 17/06/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 1148452 - Portaria ::

**Portaria Nº 1148452, DE 17 DE junho DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR**, em parte, a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
19.06.2015 a 26.06.2015	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Fernando Henrique Corrêa Custódio

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

**III - ESTABELECE**R que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

**IV – ESTABELECE**R que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 17/06/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1147275 - Portaria ::

#### Portaria Nº 1147275, DE 16 DE junho DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação do dia 18/06/2015, com dia trabalhado em plantão judiciário,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746 – Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia mencionado.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

:: SEI / TRF3 - 1144525 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1144525, DE 16 DE junho DE 2015.**

A DRA. LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, Juíza Federal Diretora do Foro da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO os termos da portaria de escala de férias nº 0653357 de 10 de setembro de 2014.  
CONSIDERANDO que o servidor **Jurandir Felix da Silva**, RF 706, estava em gozo de licença saúde, de 27/03/2015 a 24/04/2015,

RESOLVE:

ALTERAR seu período de férias de 06/04/2015 a 15/04/2015 para 13/07/2015 a 22/07/2015;

e,

CONSIDERANDO que o servidor **Gerson Gilmar Hoffmann**, Técnico Judiciário, RF 4776, Supervisor do Protocolo e Distribuição, estará em gozo de férias de 29/06/2015 a 08/07/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor **Arnaldo Madeiro dos Santos**, RF 4037, Técnico Judiciário - Área Administrativa para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 1148332 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1148332, DE 17 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, durante os dias 20/06/2015 e 21/06/2015.

DIA 20/06/2015: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria), e Gerson Luciano Pereira (Téc. Judiciário), rf 3680.

DIA 21/06/2015: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Diretora de Secretaria Substituta), e Elaine Moreira de Lima Rosa, rf 3734 (Técnica Judiciária).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 1143616 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1143616, DE 15 DE junho DE 2015.**

O Doutor **WILSON PEREIRA JUNIOR**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

**1. Aprovar as férias** da servidora Lísi Cazarini Sant'Ana, técnico judiciário, RF 4296, para o período aquisitivo de 2015/2016:

1ª parcela: 08/09/15 a 17/09/15;

2ª parcela: 09/12/15 a 18/12/15;

3ª parcela: 07/01/16 a 16/01/16.

Antecipação de remuneração mensal: NÃO

Antecipação da Gratificação natalina: SIM

**2. Considerando a concomitância entre dias de férias do período de 08/06/2015 a 19/06/2015 e o de licença médica , INTERRÔMPER, nos dias 08 e 09/06/2015**, a primeira parcela de férias da servidora INES

APARECIDA DE PAULA, técnico judiciário, RF 2814, exercício de 2015, ficando a fruição de 02 (dois) dias para gozo oportuno.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149769 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1149769, DE 17 DE junho DE 2015.**

O Doutor **WILSON PEREIRA JUNIOR**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a mensagem recebida da Seção de Cadastro,

**RESOLVE,**

**RETIFICAR o item 2 da Portaria 1143616, para ALTERAR** a primeira parcela de férias da servidora INES APARECIDA DE PAULA, técnico judiciário, RF 2814, exercício de 2015, de 08 a 19/06/2015 para o período de 10 a 21/06/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1148640 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1148640, DE 17 DE junho DE 2015.**

Portaria nº 024/2015 para atender designação de servidor para Comissão da Corregedoria Regional  
A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL  
TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONSIDERANDO

O Ofício 42/2015-CORE, encaminhado pela MD. Desembargadora Federal Doutora  
**Therezinha Astolphi Cazerta**, Corregedora Regional do E. Tribunal Regional Federal da  
Terceira Região

#### **RESOLVE:**

Autorizar o servidor **Douglas Sales de Araújo, RF 2904**, em atendimento à honrosa  
solicitação de Vossa Excelência, a participar da Comissão para auxiliar nos trabalhos de  
Correição Geral Ordinária nas Varas Federais e JEF de Guarulhos, Estado de São Paulo,  
no período de 29 de junho a 08 de julho de 2015, nos termos da Portaria CORE Nº 1917,  
de 24 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz  
Federal**, em 17/06/2015, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**  
Juíza Federal Titular

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1148103 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1148103, DE 17 DE junho DE 2015.**

A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª  
Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,  
Considerando a absoluta necessidade do serviço.

#### **RESOLVE:**

I - INTERROMPER a partir do dia 25/06/2015 as férias da servidora BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS,  
Técnica Judiciária – RF 7514, referente ao período de 05/06/2015 a 04/07/2015, ficando o saldo de 10 dias para  
gozo no período de 12/08/2015 a 21/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às  
17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 3ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 1134275 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1134275, DE 10 DE junho DE 2015.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1097475/2015,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR** a referida portaria nos seguintes termos:

Onde consta:

*"ALTERAR as férias do servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933, de 23/06/2015 a 12/07/2015 para 22/06/2015 a 01/07/2015 e 21/09/2015 a 30/09/2015;"*

e

*"DESIGNAR o servidor BRUNO FAVALI, RF 3322, para substituir a servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA, RF 4088, Supervisora de Mandados de Segurança e Cautelares(FC-05), durante o período de suas férias de 25/05/2015 a 03/06/2015 e no dia 08/06/2015 em face de compensação de horas de plantão;"*

Passa a constar:

*"ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933, de 23/06/2015 a 12/07/2015 para 22/06/2015 a 01/07/2015 e 21/09/2015 a 30/09/2015;"*

e

*"DESIGNAR o servidor BRUNO FAVALI, RF 3322, para substituir a servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA, RF 4088, Supervisora de Mandados de Segurança e Cautelares(FC-05), durante o período de suas férias de 27/05/2015 a 03/06/2015 e no dia 08/06/2015 em face de compensação de horas de plantão;"*

Os demais termos da referida portaria continuam sem alteração.

**RESOLVE**, ainda,

**DESIGNAR** a servidora LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO, RF 7673, para substituir o servidor JÁCOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI, RF 4272, Supervisor de Procedimentos Diversos(FC-05), durante o período de suas férias de 29/06/2015 a 16/07/2015;

**DESIGNAR** a servidora CLÁUDIA PASLAR, RF 2571, para substituir o servidor ANGELO KOBAYASHI TANAKA, RF 5448, Supervisor de Procedimentos Criminais(FC-05), durante o período de suas férias de 13/07/2015 a 22/07/2015;

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES, RF 5424, para substituir a servidora PRISCILA SOLA DA SILVA, RF 4616, Supervisora de Execuções Fiscais(FC-05), durante o período de suas férias de 13/07/2015 a 29/07/2015;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 18/06/2015, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 9ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1144511 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1144511, DE 16 DE junho DE 2015.**

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES**, RF 752, para que conste da seguinte forma:

**Exerc.Aquis: 2014/2015**

2ª Parcela De: 13/07/2015 a 31/07/2015 (19 dias)

Para: 24/08/2015 a 11/09/2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 17/06/2015, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1149973 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1149973, DE 17 DE junho DE 2015.**

**O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

#### **RESOLVE:**

alterar, em parte, a escala de plantão constante na portaria nº 1101977 – SUMA, alterada pelas portarias nº 1133885-SUMA e 1143916-SUMA, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### **Onde se lê:**

**17. 06. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**18. 06. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**25. 06. 2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**26. 06. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**Leia-se:**

**17. 06. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**18. 06. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**25. 06. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**26. 06. 2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/06/2015, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1149987 - Portaria ::

**Portaria Nº 1149987, DE 17 DE junho DE 2015.**

**O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01. 07. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**02. 07. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**03. 07. 2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**04 e 05. 07. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**06. 07. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**07. 07. 2015**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**08. 07. 2015**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**09. 07. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**10. 07. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**11 a 13. 07. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**14. 07. 2015**  
Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**15. 07. 2015**  
Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**16. 07. 2015**  
Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**17. 07. 2015**  
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**18 e 19. 07. 2015**  
Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**20. 07. 2015**  
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**21. 07. 2015**  
Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**22. 07. 2015**  
Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**23. 07. 2015**  
Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**24. 07. 2015**  
Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**25 e 26. 07. 2015**  
Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**27. 07. 2015**  
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**28. 07. 2015**  
Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**29. 07. 2015**  
Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
**30. 07. 2015**  
Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)  
**31. 07. 2015**  
Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/06/2015, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **1ª VARA DE JUNDIAI**

:: SEI / TRF3 - 1147728 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1147728, DE 17 DE junho DE 2015.**

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), compensou o dia 16/06/2015 com dia trabalhado em plantão, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, para exercer as atribuições de de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no dia 16/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1140608 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1140608, DE 12 DE junho DE 2015.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Limeira, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Limeira exerceram suas atividades com grande responsabilidade, alta capacidade de adaptação, eficiência com espírito de colaboração e equipe, refletido no alto nível de produtividade alcançado

**RESOLVE** consignar merecido **ELOGIO** aos servidores a seguir relacionados, para que conste individualmente em seus prontuários:

Adriano Ribeiro da Silva - RF: 4866

Alex Fabiano Orzari - RF: 6661

Bárbara Maria Lopes de Souza – RF: 7501

Carla Danielle P. L. Leite – RF: 7744

Cristiane Tomazetti Silva – RF: 7798

Elias Severino Chaves – RF: 7872

Fulvio Tagliatti Siguin – RF: 7797

Marcelo de Souza Melo – RF: 6463

Roberta Raphaelli Pioli – RF: 7728

Sandra Maria F. da Silva – RF: 5753

Willys J. R. Pereira – RF: 7500

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/06/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1140920 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1140920, DE 12 DE junho DE 2015.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	Servidor	Período já marcado	Alterar para
7500	Willys J. R. Pereira	EX AQUIS 2014/20154 1ª Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015	EX AQUIS 2014/20154 1ª Parcela: 13/07/2015 a 22/07/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/06/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1141216 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1141216, DE 12 DE junho DE 2015.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 43ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos cartorários e otimizar o processamento dos autos em trâmite nesta Vara Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 61 e 62, incisos V e VII da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – Provimento CORE n. 64/2005;

#### **RESOLVE:**

- 1 – Deverá a Secretaria e Gabinete utilizar apenas caneta esferográfica na cor azul para rubricar e lançar termos nos autos, ficando proibido o uso de caneta na cor preta ou de qualquer outra cor;
- 2 – Fica permitido o uso de carimbo com a rubrica do servidor apenas para numeração de folhas, ficando proibido seu uso para rubricar certidões e termos dos autos;
- 3 – Estará sujeito a instauração de sindicância administrativa além de sanções na esfera cível e criminal os servidores e estagiários que descumprirem o item acima;
- 4 - Deverá ser entregue uma cópia desta portaria a cada servidor e estagiário da 1ª Vara Federal de Limeira, devendo todos darem um visto de ciência de seu teor;
- 5 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/06/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ**

### **1ª VARA DE REGISTRO**

:: SEI / TRF3 - 1138275 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1138275, DE 11 DE junho DE 2015.**

COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS EM PLANTÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SUPERVISOR

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor para compensar os dias **12 e 15 de junho de 2015**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário nos dias **04/06/2015 a 07/06/2015**, pela servidor Fabio Mistsuo Inoue (RF 7552), Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, nos dias **12 e 15 de junho de 2015**;

**DESIGNAR** o servidor Diego Rodrigues Cavalcante, Técnico Judiciário, RF 7850, para substituí-lo no referido período de afastamento.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1149327 - Aviso de Homologacao ::

#### **Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2015**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção e instalação de placas, letreiro e brasão na Turma Recursal de Campo Grande-MS, que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: M.M. DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.133.254/0001-67, lote 1, no valor total de R\$ 11.650,00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/06/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1151029 - Aviso Inexigibilidade Licitação ::

#### **Aviso Inexigibilidade Licitação**

PROCESSO Nº 0001816-23.2015.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 04 inscrições para o curso "Tesouro Gerencial". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Associação Paranaense dos Juizes Federais do Paraná - APAJUFE, CNPJ nº 02.471.677/0001-33. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.945,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 17/06/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 17/06/2015, por Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/06/2015, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1148334 - Portaria ::

**Portaria Nº 1148334, DE 17 DE junho DE 2015.**

PORTARIA Nº 054/2015-DSUJ/DOURADOS

**DE 17 DE JUNHO DE 2015**

Trata da concessão de compensação da servidora Irene da Silva Lopes, e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ, para compensar as horas extraordinárias trabalhadas, conforme demonstrado no doc. 1147869, autorizadas pelo Despacho de doc. nº. 1033939 do Processo SEI nº 0001294-93.2015.4.03.8002, para gozo nos dias 23.06.2015, 15.07.2015 e 16.07.2015;

**RESOLVE**

**I – CONCEDER** a servidora **Irene da Silva Lopes, RF 1146**, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ, compensação nos dias **23.06.2015, 15.07.2015 e 16.07.2015**, em relação as horas trabalhadas, conforme autorizado no Despacho de doc. nº. 1033939 do Processo SEI nº 0001294-93.2015.4.03.8002, totalizando 03 (três) dias de compensação.

**II - DESIGNAR** o servidor **Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376**, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ, nos dias **23.06.2015, 15.07.2015 e 16.07.2015**, totalizando **03 (três) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/06/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 17 de junho de 2015.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **2ª VARA DE PONTA PORÁ**

:: SEI / TRF3 - 1148527 - Portaria ::

**Portaria Nº 1148527, DE 17 DE junho DE 2015.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta Dra. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã estará compensando, com autorização deste Juízo, no dia 19/06/2015, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6968, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), nas datas supramencionadas, totalizando 01(um) dia de substituição.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1144818 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1144818, DE 16 DE junho DE 2015.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta Dr.<sup>a</sup> MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, que o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO**, Analista Judiciário, RF 6928, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve afastado de suas funções para tratamento de saúde no dia 12/06/2015 (Processo SEI nº. 0001636-41.2014.4.03.8002);

**CONSIDERANDO**, que o servidor **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7119, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), compensou, com autorização deste Juízo, no dia 15/06/2015, trabalho realizado em plantão judiciário (Portaria SEI nº 1024768);

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), encontra-se em gozo de férias no período de 08/06/2015 a 26/06/2015 (20) dias (Processo SEI nº. 0001394-48.2015.4.03.8002);

#### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7413, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), no período de 08/06/2015 a 26/06/2015 (20 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

II - **DESIGNAR** o servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, Analista Judiciário, RF 7398, para exercer em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 12/06/2015 e de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia 15/06/2015, sem prejuízo de suas atribuições

III – **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

### **1A VARA DE COXIM**

:: SEI / TRF3 - 1147462 - Portaria ::

## **Portaria Nº 1147462, DE 16 DE junho DE 2015.**

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109 da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a indicação do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, conforme Ofício nº 0578447 - COXI-01V, objeto do processo SEI nº 0002142-17.2014.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** os termos das portarias do Juízo da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 0600753 publicada em 14/08/2014 e 0606050 publicada em 26/08/2014, que designou o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, para, exercer na vacância do cargo, as atribuições da função de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim - MS, **a partir de 04.08.2014 até a nomeação no cargo.**

**CONSIDERANDO** os termos da portaria do Juízo da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 0737048, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03/11/2014, que alterou a terceira etapa das férias do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, para gozo oportuno referente ao período de fruição 2013/2014 - 22/08/2013 a 21/08/2015.

**CONSIDERANDO** os termos da informação nº 1147458, de 16 de junho de 2015 - COXI-01V, em que o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, solicita concessão da fruição do terceiro período de férias para serem gozadas nos dias 15 a 24 de julho de 2015, referente ao período de fruição 2013/2014 - 22/08/2013 a 21/08/2015.

### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a fruição da terceira etapa de férias do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria, na vacância (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, para serem gozadas em 15 a 24 de julho de 2015.

**II – INTERROMPER** o exercício na vacância do cargo, de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim - MS, do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, **nos dias 15 a 24 de julho de 2015**, período em que estará em gozo de férias, referente a 3ª etapa de férias do período de fruição 2013/2014 - 22/08/2013 a 21/08/2015;

**III – DESIGNAR** o servidor **Lucas Vinícius Barros, RF 6710**, Bacharel em Direito, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria, na vacância (CJ-3), no período em que estará em gozo de férias **15 a 24 de julho de 2015**, na vacância do cargo.

**IV - DETERMINO** o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação -SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 17/06/2015, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1150277 - Portaria ::

## **Portaria Nº 1150277, DE 17 DE junho DE 2015.**

*Reorganiza a distribuição das atribuições dos Servidores na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e estabelece outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107, da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a indicação do servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, conforme Ofício nº 0578447 - COXI-01V, objeto do processo SEI nº 0002142-17.2014.4.03.8002; **CONSIDERANDO** os termos das portarias do Juízo da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 0600753 publicada em 14/08/2014 e 0606050 publicada em 26/08/2014, que designou o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, para, exercer na vacância do cargo, as atribuições da função de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim - MS, **a partir de 04.08.2014 até a nomeação no cargo.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor organizar a distribuição das atribuições dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Coxim, visando melhor aproveitamento da força trabalho;

**R E S O L V E:**

**I - DISPENSAR** o servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7392, da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares.

**II - DISPENSAR** o servidor KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário – SUAJ (FC5).

**III - DESIGNAR** o servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7392, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário – SUAJ (FC5), permanecendo o exercício na vacância do cargo, as atribuições da função de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim - MS, conforme portarias 0600753, publicada em 14/08/2014 e 0606050, publicada em 26/08/2014.

**IV - DESIGNAR** o servidor KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias, encaminhando-se cópia desta à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para as providências cabíveis.

Este ato tem efeitos **a partir da data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 18/06/2015, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.